CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1408/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.1408/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI E A EMPRESA F S DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 41.879.858/0001-55.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI,** com sede na Av. Martins Ribeiro, Nº 120, Centro, Ilha Grande - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, o Exmo. Sr. Pedro Raimundo Firme Filho, inscrito no CPF nº 768.312.723-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F S DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .41.879.858/0001-55**,** sediada naAv Luis Firmino De Sousa, 2638, Vila Angélica, Timon-MA, CEP: 65.634-472, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr. Francisco Da Silva Medeiros, portador do CPF nº .604.156.753-16, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: F S DISTRIBUIDORA						
CNPJ: 41.879.858/0001-55						
ENDEREÇO: Av Luis Firmino De Sousa, 2638, Vila Angélica, Timon-MA, CEP: 65.634-472						
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Da Silva Medeiros CPF: 604.156.753-16						
EMAIL: map.distribuidora@hotmail.com TEL: (98) 98588 – 3429						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fabricante/Marca	Valor Uni.	Valor Total
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMP	3000	comprimido	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 2,35	R$ 7.050,00

8	AMOXILINA COM CLAVUNATO DE POTÁSSIO 125MG/5ML	1000	Frascos-Ampolas	IUNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R$ 25,65	R$ 25.650,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML +DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2500	Frascos-Ampolas	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R$ 5,80	R$ 14.500,00
15	BUSCOPAM SIMPLES	30000	comprimindo	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	R$ 0,75	R$ 22.500,00
16	CETOCONAZOL 2% XAMPU	300	Frascos-Ampolas	NATIVITA IND. COM. LTDA	R$ 7,05	R$ 2.115,00
17	CETOCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	30000	comprimindo	LABORATÓTIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 0,80	R$ 24.000,00
20	CLORIDRATO DE CLIDAMICINA 150MG CAPSULA	4000	comprimindo	E M S S/A	R$ 2,20	R$ 8.800,00
28	TESOURA SPENCER	3000	Unidades	W AHMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA - ME	R$ 19,75	R$ 59.250,00

29	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MINIMA E MAXIMA	20	Unidades	INCOTERM SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO LTDA	R$ 45,90	R$ 918,00
30	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO DE EXTENSOR	30	Unidades	INCOTERM SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO LTDA	R$ 40,00	R$ 1.200,00
35	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	200	Caixas	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	R$ 41,30	R$ 8.260,00
38	POMADA DE NITROFURATO	500	Unidades	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	R$ 9,00	R$ 4.500,00
51	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	1500	Unidades	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 1,45	R$ 2.175,00
52	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	1500	Unidades	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 1,25	R$ 1.875,00
70	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9 FIOS	400	Unidades	TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 3,60	R$ 1.440,00

80	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	15000	comprimindo	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,10	R$ 1.500,00
81	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	8000	comprimindo	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,15	R$ 1.200,00
82	PERMETRINA 10MG	1500	Frascos-Ampolas	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 1,75	R$ 2.625,00
84	PROMETAZINA 25MG/ML	5000	Ampolas	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,60	R$ 3.000,00
87	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	2000	comprimindo	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 1,25	R$ 2.500,00
88	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	10000	comprimindo	E M S S/A	R$ 0,16	R$ 1.600,00
90	SINVASTANTINA 10MG	10000	comprimindo	E M S S/A	R$ 0,12	R$ 1.200,00
94	SULFATO FERROSO 40MG	6000	comprimindo	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	R$ 0,05	R$ 300,00
98	DICLOFENACO RESINATO	10000	Frascos-Ampolas	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 3,88	R$ 38.800,00
103	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/ML	2000	Tubos	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 9,15	R$ 18.300,00
107	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	6000	Comprimidos	APSEN FARMACEUTICA S/A	R$ 1,25	R$ 7.500,00
108	OXIBUTININA 10MG COMPRIMIDO	6000	Comprimidos	APSEN FARMACEUTICA S/A	R$ 2,50	R$ 15.000,00

111	TENOXICAM 40 MG	1000	Ampolas	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	R$ 8,02	R$ 8.020,00
118	METRONIDAZOL 40MG/ML	1000	Frascos-Ampolas	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 4,45	R$ 4.450,00
123	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL	6000	Bisnagas	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 4,75	R$ 28.500,00
134	POMADA DE NITROFURATO	500	Unidades	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	R$ 11,80	R$ 5.900,00
137	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	2500	Frascos-Ampolas	BELFAR LTDA	R$ 1,05	R$ 2.625,00
140	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	1000	Comprimidos	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 0,25	R$ 250,00
154	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML (NITROP)	500	Ampolas	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R$ 15,30	R$ 7.650,00
155	NITROGLICERINA 5MG/ML (TRIDIL) 5ML	100	Ampolas	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 25,95	R$ 2.595,00
158	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/ML	1500	Tubos	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 7,51	R$ 11.265,00
159	DESLORATADINA 5MG	10000	Comprimidos	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	R$ 0,70	R$ 7.000,00
160	DESLORATADINA XAROPE	4000	Frascos-Ampolas	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	R$ 3,20	R$ 12.800,00

161	DIGOXINA 0.25MG	10	Comprimidos	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	R$ 0,15	R$ 1,50
162	DICLOFENACO SODICO 50MG	15000	Comprimidos	BELFAR LTDA	R$ 0,10	R$ 1.500,00
163	DICLOFENACO POTASSSICO 50MG	5000	Comprimidos	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 0,10	R$ 500,00
164	DICLOFENACO 80MG	1	Ampola	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 1,60	R$ 1,60
186	LUVA DE PROCEDIMENTO P	1000	Caixas	TARGA MEDICAL S.A	R$ 24,74	R$ 24.740,00
192	DEXCLOFERAMINA + BETAMETAZONA 2MG+0.25/5ML	5000	Frascos-Ampolas	CIMED INDUSTRIA S.A	R$ 4,10	R$ 20.500,00
199	HEDERA FELIX	2500	Comprimidos	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 8,10	R$ 20.250,00
202	FOSFATO SODICO DE PREDNISONA 20MG	20000	Comprimidos	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,18	R$ 3.600,00
205	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	3000	Bolsas	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R$ 6,10	R$ 18.300,00
211	MEBENDAZOL 100MG	1000	Comprimidos	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,25	R$ 250,00

212	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	1000	Comprimidos	CIMED INDUSTRIA S.A.	R$ 0,50	R$ 500,00
213	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	1000	Comprimidos	CIMED INDUSTRIA S.A.	R$ 0,38	R$ 380,00
215	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	3000	Bisnagas	CIMED INDUSTRIA S.A	R$ 4,59	R$ 13.770,00
216	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG +20.000UIG	5000	Bisnagas	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 8,75	R$ 43.750,00
217	METOPROLOL 10MG	1000	Comprimidos	MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,30	R$ 300,00
219	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	3000	Bisnagas	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 8,50	R$ 25.500,00
220	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250MG/ML	1500	Bisnagas	CIMED INDUSTRIA S.A	R$ 2,89	R$ 4.335,00
223	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	2000	Bisnagas	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 6,50	R$ 13.000,00

238	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA	5000	Unidades	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R$ 0,15	R$ 750,00
Valor Total						R$ 560.741,10

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de .R$ 560.741,10 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0013.2029.0000 10.301.0013.2035.0000 10.301.0013.2041.0000 10.301.0013.2085.0000 10.303.0013.2033.0000 10.303.0013.2042.0000 10.303.0013.2081.0000	33.90.30	500 600 621

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Parnaíba-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ilha Grande- PI, 14 de agosto de 2025.

_____

Pedro Raimundo Firme Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE ILHA GRANDE-PI
CONTRATANTE

_____

Luís Carvalho dos Santos
F S DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 41.879.858/0001-55
CONTRATADA